

**LEI MUNICIPAL Nº2966/2017**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.460/2012.”**

**Projeto de Lei n.3238/2017  
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o paragrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.460, de 05 de abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - [...]”*

*Paragrafo único – O Município fica autorizado a conceder ate o 5º (quinto) dia de cada mês, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário, para uma jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.*

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei ora modificada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de março de 2017.



**Celson Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal**